ANNO DE 1839 QUINTA FEIRA 2 DE MAIO NUMERO 97

CAMBIOS.

Abril 29
Londres 30 1/4 por 1$000 sed.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas, novas 14$900.
" 4$000 8$200 a 8$300.
Pezos Columnarios 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$650.
Patacões Brazileiros 1$680 a 1$700.
Premios das letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feira.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pejau de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adientados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda S. Pedro M. Audiencia do J. de Dir. da 2. vara de manh.
30 Terça S. Catharina de Sena. Rel. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de manhã.
1.° de Maio Quarta ✳ S Felippe e S. Tiago Ap.
2 Quinta S. Athanasio B. Rel. e aud. do Juiz de Dir. da 2. vara de manhã.
3 Sexta ✳ Invenção da Santa Cruz.
4 Sabbado S. Monica Mey de S. Agostinho. Rel. de manhã e aud. do J. de D. de m.
5 Domingo A Maternidade de N. Senhora.

Maré cheia para o dia 30 de Abril.

As 6 horas e 54 minutos da manhã. As 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

1839 = N. 69.

Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo 1. Os Exames do Collegio das Artes feitos antes, ou depois desta Resolução ficão considerados como feitos no Liceo, afim de ficarem os alumnos habelitados para continuarem nos annos seguintes.

Artigo 2. Os Estudantes que estiverem no caso do artigo antecedente, serão admittidos a matricula no Liceo até o dia quinze de Abril.

Artigo 3. Os Estudantes no caso do artigo 1., que no corrente anno não poderem ter sido matriculados no Liceo por ter passado o lapso de tempo para a matricula, serão admitidos a dita matricula não excedendo de quinze dias depois da promulgação desta Lei.

Artigo 4. Ficão revogadas nessa Provincia todas as Disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco 15 de Abril de 1839; decimo oitavo da Independencia e do Imperio.

L. S.

Francisco do Rego Barros.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar a Resolução da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem Sanccionar, mandando que os exames feitos no Colegio das artes antes, ou depois desta Resolução sejão considerados como feitos no Liceo, e dando outras disposições sobre a matricula dos Estudantes do mesmo Liceo, tudo na forma a cima declarada.

Para V. Ex. ver.
Jose Xavier Faustino Ramos a fez.

Registada a f. 102 do L. 1.° de Leis Provinciaes. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 15 de Abril de 1839.
Jose Xavier Faustino Ramos.

Foi Sellada, e publicada esta Lei na Secretaria da Provincia de Pernambuco em 15 de Ablril de 1839.
Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Representação dos Furadores e Marcadores das Caixas, e Fexos de Assucar.

Illms. Snrs. Membros da Assemblea Provincial.

Os Furadores e Marcadores das Caixas, e Feichos de assucar abaixo assignados vem mui submissamente representar a esta Illma. Assemblea o direito, que lhes assiste para que seja adoptado o Regulamento, que deu á Inspecção do Assucar e Algodão o Governo desta Provincia, e se regeite huma emenda, que nesta Sessão se offereceu á Lei do Orçamento com o fim de tirar aos Suplicantes o assucar extraido pelos furos necessorias para as amostras, e deixar-lhes somente 40 reis por volume, examinado, e marcado.

Desde que se estabelleceu a Inspecção do assucar, ficou igualmente admittida a pratica de pertencer aos furadores o assucar extrahido, o qual nada aproveitando aos donos dos volumes, era huma recompensa do trabalho destes Empregados, que não recebem Ordenado algum pelo processo de furar as caixas, e fechos de assucar, e tem a penas 40 reis por marcar cada hum desses volumes. Restaurada nesta Provincia a extincta Inspecção, dispoz o Governo com o conhecimento, que lhe fornece a pratica dos negocios publicos, que a mesma pratica se observasse, e que fosse o assucar extrahido a paga do Empregado, que tem de faser furar os volumes.

A Commissão de Agricultura e Commercio alterando em outras disposições o Regulamento, reconheceu a necessidade da medida em questão; hum dos illustres Membros da Commissão discordando della em muitos pontos, e dando voto separado, concordou na justa disposição de pertencer aos furadores o assuçar extrahido. Avista de tão fortes Authoridades parece aos Supplicantes que se deve regeitar essa emenda, a qual tem por fim reduzir os Supplicantes á condição inferior a dos escravos, como he facil de demonstrar, se passarse ao exame das razões que militão neste caso.

Se attender esta Illustrissima Assemblea ao processo necessario para furar, e marcar os volumes, verá, que elle só pode ser feito por escravos, ou jornaleiros, porque certamente no Brazil, onde os prejuizos ainda não poderão ceder, nem á Lei d' abolição do trafico da escravatura, nenhum Empregado Publico, a cuja classe pertencem os Supplicantes, à de sugeitar-se levar ao fogo hum ferro, pô-lo em brasa e emprimil-o n'uma Caixa, ou feixo de assucar em lugares tão publicos, como são os trapiches, nem a furar esses volumes.

Tem por tanto os Furadores e Marcadores a necessaria despesa de alugarem dous jornaleiros, para em cada hum dos quatro trapixes fazer este serviço debaixo de sua direcção; e se passasse a emenda tinha a Provincia de Pernambuco 4 empregados, que em vez de receberem a paga de seu trabalho desde as seis horas da manhã, despendião do seu dinheiro para o serviço publico; por quanto ficando-lhes apenas 40 reis por volume furado, e marcado, e não excedendo estes a 18000 reis por anno (16,000 caixas, 2,000 fechos, termo medio destes trez ultimos a°) haveria o producto de 720U reis para quatro empregados, que tinhão de pagar a 8 jornaleiros a 800 reis diarios; o que no anno orça a dous contos de reis, sem incluir a despeza dos ferros, que se quebrão, e custa cada hum 4$ reis, e do papel, que se gasta para recebar a amostra de cada volume.

Poderá Illms. Snrs. haver Empregado Publico gratuito n'um tempo, e n'um lugar, onde a experiencia tem mostrado, que nem o honrozo Officio de Representante do Povo deve ser exercido sem paga? Podera' ser admittida huma emenda, que priva os Supplicantes de emolumentos, que sempre forão permettidos, e dados pelos Regulamentos da Inspecção tando quando foi creada, como no tempo, em que foi restaurada, e de que estavão de posse, podera' ella deixar de ser regeitada n'uma Sessão, em que se tem reconhecido o direito adquerido dos Empregados a seus emolumentos, como huma propriedade inviolavel, a ponto de se não reunir a Recebedoria das Rendas Provinciaes, o que arrecadava o collector de Olinda, só para lhe não deminuir os rendimentos?

Se lançar-se a vista para a utilidade, que tirão os donos dos volumes desta medida prejudicial aos Supplicantes, nenhuma se ha de encontrar.

De que maneira acommodarão os negociantes de grosso tracto, ou os Senhores de Engenho essas migalhas de assucar, que lhe vão ser entregues? Terá aqui cada hum o seu recebedor, e vasos proprios para hir guardando os bocadinhos? Não he claro, que semelhante medida nada aproveita aos donos dos volumes, os quaes se vendem por arrobas, e meias arrobas sem se incluirem as libras, e de que a porção tirada pelo furo, não altera o preço?

Tem-se querido conhonestar esta medida prejudicial a quatro Empregados pobres com a imputação de extrair-se muito assucar pelo furo! alem de que a porção, que não chega a meia arroba não altera o preço, e por tanto a ninguem prejudica; não se pode calcular o tamanho necessario ao furo para verificar a qualidade de todo o assucar, que se contem no volume, nem provar que os Furadores extrahão se não o preciso para tornar infallivel o exame de todo o assucar incluido na caixa, ou fecho.

A privação que se quer faser aos Supplicantes do assucar extrahido não approveita aos donos dos volumes: prejudica os supplicantes em direitos adqueridos: he contraria ao pensamento do Governo da Provincia, e da Illustre Commissão de Agricultura e Commercio: opposta a pratica admittida para indemnisar os empregados de seu trabalho: e finalmente reduz os Supplicantes á condição de escravos, os quaes tem hum salario muito maior, ao que ficaria reduzido o dos Furadores, e Marcadores n'uma epocha de carestia, na qual se augmentão os Ordenados de todos os Empregados Publicos.

Por todas estas considerações esperão os Supplicantes que esta Illustrissima Assemblea regeite essa ruinosa medida

E R. M.

Recife 16 de Abril de 1839.

Manoel Jose dos Santos,
Francisco Joze Vieira de Veras.
Luiz Antonio Barbosa de Brito
Geraldo Correia Lima.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 25 de Abril de 1839.

Officio — Ao Prefeito da Comarca, deprecando-lhe a captura de um desertor do Batalhão Provisorio de Caçadores, cujo nome, filiação, e signaes lhe transmittia em uma nota.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Goiana, deprecando-lhe a aprehenção de trez desertores do Batalhaõ Provisorio de Caçadores, e enviando-lhe em uma nota seos nomes, filiacoens, e signaes.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Nazareth, deprecando-lhe a prisaõ de trez desertores do Batalhaõ Provisorio de Caçadores, cujos nomes, signaes, e filiações lhe enviava em uma nota.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de S. Antaõ, deprecando-lhe a captura de hum desertor do Batalhão Provisorio de Caçadores, cujo nome, e signaes lhe remettia em uma nota.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro, deprecando-lhe aprisaõ de um dezertor do Batalhão Provisorio de Caçadores, cujo nome, filiação, e signaes encontraria na nota que lhe enviava.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, deprecando-lhe a prisaõ de hum desertor do Batalhaõ Provisorio de Caçadores, constante da nota que lhe transmitia.

Dito — Ao Commandante interino do Forte de Gaibù, communicando-lhe em resposta ao seo officio de 19 deste mez, que para evitar os extravios das telhas, e mais objectos pertencentes ao quartel do Forte de Nazareth que se acha abandonado, fizesse destacar para ali trez homens, da guarnição do Forte sob seo Commando a serem de 8 em 8 dias rendidos por outros, para o que no 1.° de Maio em diante o destacamento seria augmentado com mais 3 praças.

Dito — Ao Commandante interino do 3.° Batalhão d'Artilheria, ordenando lhe, que do 1.° do mez vindouro em diante fisesse augmentar o destacamento do Forte de Gaibú com mais 3 homens, por convir ao serviço que do mesmo destacamento se enviasse 3 praças para o quartel do Forte de Nazareth actualmente em abandono, a fim de evictarem os extravios das telhas, e de outros objectos existentes no mesmo quartel.

Expediente do dia 26.

Officio — Ao Major Director do Arsenal de Guerra, communicando-lhe, que o Exm. Snr. Presidente concedeo ao soldado do Batalhaõ Provisorio de Caçadores Domingos Barbosa da Silva, passagem para a Companhia d'Artifices, e scientificando-o, que nesta data se havião expedido as convenientes ordens para que ella fosse levada a effeito.

Dito — Ao Commandante interino do Forte de Gaibú, significando-lhe em resposta ao seo officio de 11 do corrente, (ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente levado), que pelas Obras Publicas se hia proceder o exame, e orçamentos da dispesa a faser com os concertos do quartel do mesmo Forte.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando d'ordem do Exm. Sr. Presidente dar demiçaõ aos recrutas, Antonio Marques, natural de Taquaritinga, pardo, solteiro, remettido pelo Prefeito do Limoeiro, e Francisco Jose de Menezes, filho de Raymundo dos Santos remettido pelo Prefeito de Nazareth, por naõ estarem nas circunstancias de servir na 1 Linha.

Dita — Ao Commandante interino do 3.° Batalhão d'Artilhertria apé, mandando d'ordem do Exm. Snr. Presidente considerar addido ao mesmo Batalhão, para nella esperar sua Reforma, ao Cabo que foi do extiucto 8.° Corpo d'Artilheria Joze Francisco Monteiro, que tendo pela dissolução dos Corpos dado baixa em Janeiro de 1838 ficara reduzido a mendicidade, devendo o mesmo Snr. Commandante tirar lhe os soldos, e etapes, que lhe ficavaõ competindo desta data em diante.

Dita — Ao Commandante do Batalhaõ Provisorio de Caçadores, mandando excluir do mesmo, e remetter com guia de passagem para a Companhia d'Artifices, o soldado Domingos Barbosa da Silva, que obteve do Exm. Snr. Presidente despacho para esse fim.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27 de Abril de 1839.

Officio — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas para mandar, em cumprimento do officio do Exm. Presidente da Provincia de 23 do corrente, effeituar pela mesma repartiçaõ a entrega da quantia de um conto de rs. ao Reverendo Vigario da Freguesia de S. Jose da Ingaseira, para coadjuvaçaõ das despesas da obra da Capella mor da Igreja Matriz da mesma Freguesia.

Diversas Repartiçoens

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 88.

PREFEITURA.

Parte do dia 30 de Abril de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Participo á V. Ex. que foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose Pinto Moreira, branco, e Francisco, preto, escravo de Francisco Joaquim Pereira, pelo Sub Prefeito da Freguesia do Recife, este por furto de uma peça de lenços, e aquelle por lhe ter sido apprehendido um canivete; Jose Severino dos Prazeres, semi-b., pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, por ter espancado a sua mulher, o que tem de costume praticar; e Caetano, preto, escravo de Cipriano Correia, pela 1. patrulha do SS. Sacramento da Boa-vista por suppol-o fugido; e que nada mais consta das partes hoje recebidas.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 30 de Abril de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seu Termo, &c.

Faz saber que pelo Doutor Juiz de Direito interino do Crime, e Civel desta Comarca Francisco Joaõ Carneiro da Cunha, lhe fora feito a devida partecipaçaõ, sobre haver designado o dia 22 do proximo futuro mez de Maio, por as 9 horas da manhãa, para dar principio a 3. Sessão Ordinaria dos Jurados deste corrente anno, na casa de suas Sessões; em consequencia do que tendo-se feito o sorteamento na conformidade do Codigo do Processo Criminal, foraõ sorteados os 60 Jurados que saõ os seguintes Senhores.

Francisco Jaime Galvão.
Francisco Jose Duarte.
Jose Francisco do Espirito Santo.
Joze Thomaz de Freitas.
Sebastiaõ Jose de Souza Braga.
Francisco Jose Lial.
Antonio de Sá Leitão.
Domingos Ferreira Jorge.
Jose Domingues da Costa Cardial.
João Gonçalves da Silva.
Manoel Alves Monteiro.
Agostinho Henriques da Silva.
Francisco Ribeiro Pires.
João Antonio de Souza.
Manoel de Souza Teixeira.
Padre Mauricio Borges da Costa.
Silvestre Joaquim do Nascimento.
Jose do Monte Lima.
Antonio Pinto Lopes.
Jose Pedro da Silva.
Tenente Coronel Domingos de Souza Lião.
João de Barros Rego Achioli.
Ignacio dos Reis Campello.
Padre Thomé da Silva Guimarães.
Manoel Juliaõ da Fonceca Pinto
Jose Francisco da Rocha Guedes Junior.
Luiz Gonçalves da Luz.
Firmino Pessoa Gama.
Manoel Jose Serpa.
Jose Gonçalves Ferreira.
Antonio Jose Alves da Silva.
Francisco Gonçalves do Cabo.
Pedro Cavalcante d'Albuquerque.
Jeronimo Saturninho Guedes.
Jose Narciso Camello.
Ignacio Bento de Loiolla.
Manoel Claudio de Queiroz.
Joaquim Jose de Barros.
Major Jose Carlos Teixeira.
Francisco Manoel Carneiro da Cunha.
Jose Antonio Serpa.
Tenente Coronel Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque.
Padre Vicente Pereira da Silva Guimarães.
Luis de França da Cruz Ferreira.
Alferes Joaquim Jose Pimentel.
Padre Salvador da Rocha.
Padre Manoel Jose do Nascimento.
Antonio Gonçalves de Azevedo.
Jose Domingues Pimenta.
Luiz de França e Mello.
Joaquim Jose de Mello.
Luiz Rodrigues Sette.
Antonio de Medeiros Couto.
Joaõ Henriques da Silva.
Luiz Vieira Bulcont.
Padre Francisco Jose Peixoto.
Bernardo Alemaõ Cisneiro.
Ancelmo Jose Pinto de Souza Junior.
Manoel Jose Lopes Braga.
Jose Gomes Lial.

Os quaes saõ os que deveráõ servir em dita Sessão, sendo para cujo fim, em virtude do artigo 236 do mesmo Codigo, convidados pelo presente, e bem como todos os mais interessados, á comparecerem no dia, e hora designada, sob as penas da Lei se faltarem.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessaõ extraordinaria de 27 de Abril de 1839.

Joze Maxado Freire Pereira da Silva.
Pro-Presidente.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario

Diario de Pernambuco.

Sitôt que quelqu' un dit des affaires de l'etat, que m' importe? On doit compter, que l'etat est perdu. (1)
Rousseau, Contr. Soc. Liv. III. Cap. XV.

Estão proximas as eleições de Deputados Provinciaes, que hão de tratar dos nossos interesses na futura sessão da Legislatura Provincial. Mas não queira o destino, que um acto tão sagrado, e venerando se veja entregue a os cidadãos, que interna, e externamente dizem: « Que me importa? » Há duas especies desses máos cidadãos, que fazem a infelicidade da patria, ambas incluidas na sentença do philosopho de Geneva; uma composta d'aquelles, que indirectamente deixaõ, que os negocios do estado se percaõ; outra dos que directa, e positivamente folgaõ de ver a perdição do estado.

Os cidadãos, que a despeito da causa de sua patria, e só á prol da felicidade dos do seu partido, sem conhecerem nestes os requisitos necessarios para poderem preencher a sublime missão, a que são elevados, se esforçaõ em cabalar, estes dizem em seu coração — Que me importa? — Os Cidadãos, que, tendo sido uma vez eleitos, a pezar de conhecerem a sua nullidade na sessão, em que serviraõ, caballaõ para a seguinte sessão, estes dizem em seu coração — Que me importa? — Os cidadãos, que tem tão sómente por fim apparecer na sessão, para poderem adquirir alguma reputação, e desta arte passar a Deputado geral, e dahi a Presidente, ou Ministro, dizem em seu coração — Que me importa? Os cidadãos, que permutaõ as chapas (2), como antigamente se permutavaõ os generos de commercio, por falta do metal precioso, que é o verdadeiro patriotismo, dizem em seu coração — Que me importa?

Outros ha, que escrevem em suas listas os nomes de pessoas, por elles reconhecidos como incapazes da eleição, e se se lhes pergunta a causa, porque assim obraõ, respondem — Que me importa? Outros fazem recahir a sua eleição, mesmo em pessoas, das quaes não tem o menor conhecimento, e dizem mui lampeiros — Que me importa?

Pois vos não importe, retrucaremos nós, o verdes mallogradas as intenções dos vossos constituintes? Sois cidadãos, e vos não importa a desgraça da Provincia? Sois patriotas, e vos não importa a ruina da patria? Sois homem, e vos não importa a vossa propria ruina; pois a causa publica não é mais, que a causa dos particulares?

E' por causa desse — que me importa, — que vemos com espanto, e dor as Assembleas Provinciaes do Brasil, marchando para differentes fins, sendo alias uma só a meta, a que todas deveriaõ dirigir-se, que é a união das Provincias debaixo do Governo Monarchico Constitucional: ũas ultrapassaõ as raias, que lhes ha marcado a Lei; outras armaõ a intriga contra os Presidentes, e afanaõ-se por depôl-os, porque elles não vão de accordo com os seus fins; estas constituem toda a sua sciencia legislativa em impostos; aquellas appresentaõ projectos, cujo fim é favorecer a os afilhados; quasi todas finalmente postergando o justo, só procuraõ o bem individual.

Das boas leis é que depende a felicidade d'um estado; sem ellas nenhum povo poderá ser grande, e poderoso, seja qual for o seu sistema de governo: e é para termos boas leis que a nação jurou manter a Constituição, e o Acto Addicional; mas estas leis só podem ser feitas por homens virtuosos, e verdadeiramente sabios. Quando se trate da felicidade publica tudo é de um interesse sagrado.

Nós desejariamos, que cada um dos Eleitores, desprezando consultas, só escrutassem o seu proprio coração. Montesquieu (Esp das Leis, II. 2.) nos attesta o admiravel instincto, que tem o povo para escolher os seus orgãos, e defensores. Bem lembrados estamos de que, na eleição dos Deputados para a Constituinte de Portugal, a nossa Provincia escolheo orgãos, senão todos sabios, ao menos dotados todos de virtudes civicas, e d'uma coragem Romana, que a despeito de todos os perigos, souberaõ advogar a causa da liberdade, e da patria. Mas pelo que? Não haviaõ chapas; não haviaõ permutas; o honroso logar de Deputado não era patrimonio de ninguem; não era brecha, por onde se dá o assalto a os officios, e dignidades: a patria esperava delles a sua felicidade, elles só esperavaõ da patria a approvação dos seus trabalhos. Felizmente até hoje temos ido menos mal, e as nossas Assembleas Provinciaes tem mostrado adhesão ao systema, é conservado união e paz com os Presidentes.

Talvez nos objectem, que é necessaria uma electricidade moral, quando se trata da eleições, e que a Inglaterra nos dá disto o exemplo. Mas a electricidade é mui differente da caballa: esta, segundo Moraes, é a conspiração de pessoas, que tem o mesmo intento para máo fim; e aquella é uma recordação das virtudes, enunciadas de modo, que nos determinem a vontade. E' justo, que os nomes dos Candidatos sejaõ publicados nas folhas; e que ali se lhes teçaõ os merecidos elogios, fazendo-se a recordação daquelles factos, pelos quaes elles hão merecido bem da patria; appareçaõ mesmo outros escriptos, que digaõ o contrario, porque assim do meio destes debates elevar-se-ha a verdade; porem nunca deveráõ os eleitores prestar attenção á amizade, parentesco, e corporação do Candidato.

Srs. Eleitores, se vós não tendes ũa responsabilidade legal, tendes uma responsabilidade civil: todo o povo tem posto sobre vós as suas mais lisongeiras esperanças; seus olhos correm anciosamente sobre as vossas listas, se elle encontrar nellas os nomes venerandos de cidadãus sabios, e virtuosos, todos vos bemdiráõ; milhões de bençãos cahiráõ sobre as vossas cabeças; vossos nomes serão ouvidos com respeito, e admiração por terdes sido a causa occasional de nossa felicidade; mas, se surdos á voz da rasão, e infiéis a um dos vossos deveres mais sagrados, elegerdes este por amigo, aquelle por parente, aquell'outro finalmente por motivos improprios, ou melhor oppostos a o fim, para que fostes chamados, sabei, que o Estado está perdido — Que l' etat est perdu — mas ficai convencidos de que vós, e vossas familias, sereis involtos nessa perdição geral do Estado.

(1) Devemos contar com a perdição do Estado todas as vezes, que os cidadãos, tratando se dos negocios do Estado, dizem: « Que me importa? »

(2) Amigo, (escrevem, nas vesperas das eleições, os contrabandistas da causa publica) sei, que tem toda a preponderancia nesse Collegio, por isto lhe remetto está chapa, ficando certo, que o seu nome é o primeiro, que se lê na minha lista, e nas de meus amigos etc.

Pobres campouezes! quantos não ficaõ chuchando no dedo!

Correspondencia.

Snrs. Redactores — Como não posso ver a innocencia opprimida, ex o motivo porque o importuno com estas linhas. Vamos ao caso: Tendo eu suffrido hum roubo em minha casa no dia 2 do mez de Abril, depois de alguns dias deste acontecimento, appareceo o Snr. Jeronimo Dantas Timbó, queixando-se, que eu andava disendo, que hera elle, que me tinha roubado, tudo por affirmativa de hum velhinho. Snrs. Redactores, creiaõme, que tal proposição nunca appareceo nos meos labios, e não terei duvida de estender a minha mão nos Evagelhos, e aface da Sagrada Ara, onde sacrifico todos os dias, para negar o contrario. Este velhinho affirma, que eu dissera essa injuria ao Snr. Timbó na Sacrestia da Ordem 3. do Carmo, e que eu o publicara perante algumas pessoas. Foi certo, que eu contei nesse mesmo logar o meo roubo; porem nunca me queixei do Sr. Timbó, e appareça alguma destas pessoas, que affirmem a verdade do velhinho. Eu desafio os filhos do Snr. Bazilio, estes dois Cidadoẽs probos, e honrados, que me perguntando elles nesta mesma occasiaõ, se eu sabia, quem me tinha roubado, eu lhes respondi, que ignorava. Por ventura, Snrs. Redactores, o dito deste velhinho prevalecerá as duas testemunhas citadas? Desafio mais, ao Rm. Snr. Padre Provincial, esse Sacerdote de Dignidade, e inteiramente probo, ao Rvm. Snr. Padre Prior, e a todos os homens cizudos desta Provincia, que affirmem, se eu tenho boquejado á tal respeito no Snr. Timbó. Aponto mais o Illustrismo Senhor Prefeito, esse Chefe cheio, que me dirigindo a casa de S. S. á negocio de meo interesse, este, como verdadeira Autoridade Policial, instou commigo, perguntando, se eu sabia, quem me tinha roubado, e da minha boca naõ respirava se naõ — que ignorava —. Diga emfim o

Snr. Joaõ Moreira Marques, com quem tenho tode a franqueza de a misade, se eu em tempo algum lhe communiquei este facto. Snr. Timbó, não estará ja convencido desta verdade? Creia-me, que se eu dissera tal, o provava, e nem escrevo para o publico para lhe dar saptisçaõ, mas sim para apresentar a calumnia, e provar a minha innocencia. Este velho, que ja caminha para os annos de Mathosalem, inimigo acerrimo dos Sacerdotes, e costúmado á jurar falso, não podia deichar de obrar desta modo, e para prova desta verdade, falle o Rvm. Snr. Bernardo Lucio Peixoto, o Snr. Padre Bento Manoel de Souza Castro, o Snr. Padre Manoel Coelho, o que elle lhes tem feito, de sorte que estes Snrs. ja não vaõ mais a Ordem celebrar por cauza do velhinho. Aponto mais o testemunho, que elle levantou ao honradissimo Sr. Joaquim Ignacio Correia de Brito, em ter dilapidade os dinheiros dos Passos, segundo jurou a testemunha no Juiso do Illm. Snr. Barreso, Juiz interino do Civel. Lembro mais finalmente, o que elle me disse do Snr. Timbó no dia 3 de Fevereiro, e aponto o Snr. Luiz de Brito, á quem lhe communiquei tudo o que elle velhinho tinha dito. Ah!, Snr. Redactores; bem clamei eu nos pulpitos da Ordem Terceira pela quaresma sobre a falsidade. Mas eu fico á espera de o ver ainda encolhido no leito, qual outro S Ubaldo dentro do páo oco, com os cabellos iriçados, os olhos espantadiços, e as mãos erguidas á os Ceos, implorar-me o nome doce de perdão? Velho, está provada á toda luz a tua calumnia, tapa os ouvidos, cobre envergonhado o rosto, mudo, cheio de agitaçaõ, e de horror, mais ligeiro, que o raio, corre, abraça te com o lenho do Redemptor, á quem tu consagras huma devoçaõ appa ente pede perdaõ á elle, e a mim, que de longe eu te perdoarei, e de perto, donde te possa lançar as vistas te absolverei. Velho, se achares pouco, acaba o resto.

Snrs. Redactores, creiaõ-me, que nunca tive tanta vontade da escrever para o publico, como agora, e assevero-lhes, que apena fica aparada sobre o tinteiro, e papel dobrado. Sou com estima de Vmcs. assignante, venerador, e muito obrigado

O Padre Manoel Moreira da Costa.

Exterior.

PARIZ, 19 de Fevereiro de 1839.

Noticias do Mexico — Parte Official.

— Fragata de S. M. a Nereida, no ancoradouro de Anton-Lizardo, 9 de Dezembro de 1838. —

Sr. Ministro. O meu precedente officio, em data de 3 do corrente, accompanhou o detalhe do attaque e tomada de S. João de Ulloa, pelas forças navaes debaixo do meu commando. V. Exc. terá visto que depois de haver feito capitular a fortaleza, eu tinha concluido com o general Rincon, commandante geral do departamento de Vera-Cruz, huma convenção, que tornava de alguma maneira a Cidade neutra, limitando o numero de sua guarnição, e assegurando paz e protecção aos nossos compatriotas. No dia 4, eu estava com a maior parte da esquadra nos ancoradouros da Ilha Verde e de Pagaros, quando, depois do meio dia, o Capitão Conde Gourdon, do Brigue o Courasseiro, estacionado no porto de Vera-Cruz, me participou, que novas tropas Mexicanas entravaõ na Cidade, e que muitos dos nossos compatriotas, reciando serem maltratados, em consequencia de haver sido violada a capitulação, pediaõ refugiar se na fortaleza. Eu parti immediatamente no meu escaler para Vera Cruz, e fiz signal ao Brigue o Alcibiade para aparelhar na Ilha Verde, e ir fundiar diante da Cidade, a fim de reforçar aquella estação, que então se compunha do Courasseiro, da Creole, e do Eclipse. A's quatro horas, depois do meio dia, no momento em que eu entrava no porto, recebi huma carta do antigo prezidente da republica, o general Santa Anna; na qual elle me annunciava a sua nomeação de commandante geral do departamento de Vera Cruz, em logar do general Rincon, e de haver o governo Mexicano negado a sua approvação á convenção relativa á Cidade de Vera-Cruz, enviando-me ao mesmo tempo hum exemplar impresso do Decreto de 30 de Novembro, pelo qual o presidente Bustamante declarava guerra á França. Eu respondi ao general Santa Anna, que a convenção relativa a Vera Cruz, se achava viciada de facto, e por consequencia cessava de ser obrigatoria para mim; eu o adverti alem disso, que elle devia abster-se de qualquer vexação, ou abuzo de poder, para com os Francezes estabelecidos na extençaõ do seu commando. Eu fui á fortaleza, e achei um grande numero de nossos patricios, que ali se haviaõ refugiado com suas familias.

Quando 8 dias antes, eu tratei com o general Rincon, eu tive todo o cuidado em não offender o orgulho Mexicano, abstendo-me de exigir o desarmamento de Vera-Cruz. O caracter honrado daquelle general era para mim sufficiente garantia, e por outro lado eu não queria humilhar com demasia o Mexico, no momento em que eu lhe offerecia a paz. Porem o odio e o furor que o seu governo mostrava em seu ulterior procedimento, não me permittiaõ deixar entre as mãos da guarnição de Vera Cruz, armas de que ella podia servir-se, para dellas fazer um imprudente uzo: era repugnante para mim fazer fogo sobre a Cidade, e destruil-a: o unico meio de a salvar, era desarmal-a; foi esta a resolução, que tomei. A's 9 horas da noite, dei ordem a todos os navios da divizão para se prepararem, a fim de se effectuar hum desembarque no dia seguinte ás 4 horas da manhan. Cada hum dos commandantes recebeu huma copia da disposição do attaque. O desembarque se effectuou em tres columnas, em melhor ordem possivel. Cada hum dos respectivos commandantes marchava á frente da sua equipagem. A columna da direita comandada pelo capitão Lainé, da Gloria, seguido do capitão Lardy da Medea, escalou o forte da Conceição, guarnecido com 13 pessas de 24, e 2 morteiros, e se apoderou delle, e as peças foraõ incravadas, e os reparos, ou carretas, foraõ feitos em migalhas, a golpes de machado. A columna da esquerda se apoderou do forte de S. Tiago, guarnecido com 28 peças, quaze todas de 24, e 2 morteiros. O capitão Perseval se apoderou depois do primeiro barteão, á esquerda da posta das Mercez, guarnecido por 8 bocas de fogo. Durante este tempo, a columna do centro desembarcava no Molhe, composta de 2 companhias d'artilharia da marinha, debaixo das ordens do chefe do batalhão col lombel, e 2 companhias de marinheiros, e de 20 mineiros, commandados pelo Tenente Thober; a sua vanguarda se compunha de 90 marinheiros da Creole, tendo á sua frente S. A. R. o Principe do Joinville. A porta do molhe foi arrombada, e o Principe foi o primeiro, que se precipitou na Cidade. S. M. seguida dos officiaes da Creole, e do seu destacamento de marinheiros, e de huma parte dos artilheiros, se dirigio a passo de carga para a caza habitada pelos generaes Santa Anna, e Arista. A guarda destes, postada do lado de fora, fez fogo sobre os nossos, e se recolheo para dentro de casa. Bem de pressa se engajou hum combate nas escadas, e até nas sallas, cujas portas foi necessario forçar, humas depois das outras, matando muitos Mexicanos, que as defendiaõ. Da nossa parte tivemos tambem muitos feridos e entre elles o Capitão de Engenheiros Chauchara, e o Tenente da Marinha Goubin, do navio de vapor Phaeton, e o guarda marinha Morel, do mesmo navio. Finalmente os nossos penetraraõ no quarto do general Arista: o contra-mestre da Creole se lançou sobre elle, e o segurou: o Principe chegou no mesmo instante, e recebeo a espada do general. A sua casa foi corrida; porem não se pôde descobrir o general Santa Anna; a resistencia da sua guarda, lhe havia dado tempo para se evadir pelo telhado. Eu fiz conduzir a bordo do Courasseiro, o general Arista, e os Officiaes Mexicanos, feitos prisioneiros, aonde elles tem sido tratados com todas as attenções devidas á sua situação. Entretanto a columna da esquerda continuando a sua marcha ao longo das trincheiras, tinha chegado diante do grande quartel situado junto da posta das Mercez, aonde foi detido por tiros de canhão com metralha, e por huma viva fuzilaria, que partia das janellas do mesmo quartel. S. A. R. advertido desta resistencia, se dirigio immediatamente para defronte do quartel com os seus marinheiros da Creole, e fez assestar defronte da porta hum pequeno Obuz; logo que se desparou o tiro, o Principe no meio do fumo, correu á porta, julgando ter sido arrombada; porem a bala só tinha feito um buraco. Então a fuzilada redobrou pelas janellas, do que resultou morrerem alguns officiaes, ficando alguns feridos, assim como hum bom numero de marinheiros. Foi então preciso retirar-se para as ruas immediatas. A posição do quartel era forte; era preciso fazer lhe hum cerco regular, sem outro resultado util, senão o de dar nos a posse de paredes, que eu não queria occupar, e de prisioneiros, que eu não podia sustentar. O unico fim da minha expedição tinha sido o desarmar a Cidade: este fim estava completamente preenchido; por tanto nada convinha tanto como retirar me immediatamente. Eu ordenei pois o reembarque: elle se effectuou na melhor ordem, conduzindo cada columna os seus feridos, e mesmo os seus mortos sem deixar hum só. Entretanto a pertinacia com que os Mexicanos tinhaõ defendido o seu quartel, me fazia esperar que elles não nos deixariaõ partir, sem nos inquietar. Eu ordenei que as 5 chalupas da columna do centro, que tinhaõ cada uma a sua caronada á proa, ficassem junto da praia, até á partida das demais embarcações, e eu fiz collocar na extremidade do molhe huma peça de 6 carregada de metralha apontada para a porta da Cidade. Acabadas estas disposições, eu fiz reembarcar o pelotão dos marinheiros, que guardavaõ o porta da Cidade, e quando eu estava a embarcar huma columna de Mexicanos conduzida pelo general Santa Anna em pessoa, sahio apressadamente pela mesma porta. Eu mandei fazer fogo com a peça de 6 carregada de metralha, e entrei para o meu escaler. Esta descarga fez grande destroço na columna Mexicana, e assim mesmo ella começou hum fogo vivissimo de mosquetaria, dirigido principalmente sobre o meu escaler, do que resultou morrer hum guarda marinha e ficar outro ferido, e igualmente o patrão do escaler. Eu ordenei então ás 5 chalupas de fazerem fogo com as suas caronadas. Ellas varreraõ com a sua metralha o molhe e a pricea, causando grande estrago nos Mexicanos. Uma nevoa espessa, q' sobreveio de repente, cobrio a retirada do inimigo, que evacuou a Cidade, e foi acampar na margem esquerda do rio Vergara. O general Romão Hernandez, tomou o commando, em logar do general Santa Anna, que teve o cavallo morto debaixo de si no ataque do molhe; e recebeu huma ferida grave, do que resultou amputar se-lhe huma perna. Disem que se desconfia da sua vida. A nossa perda foi em officiaes e guardas marinhas, 2 mortos, e 9 feridos; marinheiros 4 mortos, e 37 feridos; artilheiros 2 mortos e 10 feridos, total 8 mortos e 56 feridos. O resultado deste dia foi o desarmamento quasi completo da Cidade, sem lhe causar o menor damno. A artilharia que se encravou montada a 82 pessas de todos os calibres. As igrejas, e todas as propriedades foraõ respeitadas. Eu appresento a V. Exc. a segurança do meu respeito —Assignado -- Carlos Baudin.

(La Presse.)

Avisos Diversos.

— Vende-se uma escrava do gentio muito boa cozinheira e melhor engomadeira, sem achaque de qualidade alguma: na Praça da Boavista Botica de Ignacio José do Couto.

— Compra-se uma casa que tenha hum quarto ate dous, e que seja no Bairro de S. Antonio, ou Boa-vista: quem tiver alguma, para dispor dirija-se a rua do Hospital do Paraiso, na casa de 3 portas pintadas de verde.

— O Snr. Joaõ Antonio de Carvalho, queira ter a bondade de annunciar a sua moradia, para ser procurado para negocio de interesse.

— A parda ja idosa, que annunciou para ser ama de casa de homem solteiro, ou casado com pouca familia: annuncie a sua morada, ou dirija-se ao Forte do Mattos armasem de assucar, de Jose Antonio da Silva Vianna.

— O abaixo assignado faz publico pelo presente annuncio que Francisco de Paula Ferreira Lima morador em Pedras de Fogo lhe he devedor da quantia de cento e setenta mil rs. proveniente de fasendas que lhe comprou no anno de 1835, e como houvesse de receber por conta dois quartáos no valor de oitenta e nove mil reis em occasiaõ que não se achava a letra prezente, passou o abaixo assignado uma claresa ao dito Lima para lhe levar encouta, e por isso, previne ao Publico para que pessoa alguma não faça tranzaçaõ alguma com a dita claresa que o abaixo assignado protesta não pagar a ninguem, porque o mesmo Lima lhe he devedor de maior quantia. — Manoel Cyprriano Ferreira Rebello.

— O abaixo assignado tendo se estabelecido pela primeira vez na Cidade das Alagoas nos annos de 1809 a 1810 debaixo de sua firma; declara que nada ficou devendo naquella Praça, e nem fora della por transações feitas naquella epoca. O mesmo abaixo assignado estabelecendo-se depois na Villa do Aracati desde o anno de 1813 ate hoje onde reside e tendo contrahido muitas transacões debaixo de sua firma e precisando liquidal-as faz publico pelo presente annuncio a todas pessoas com quem tem tido contas, tanto desta Provincia (Ceara') como na praça de Pernambuco, e mesmo aquellas, que por algum outro titulo se julguem seus acredores queirão apresentar suas contas em forma para serem pagas dando aos de fora desta Provincia quatro meses, para visem ou mandarem liquidar suas contas e aos residentes na mesma Provincia dous meses a contar se depois da publicação deste, findos os quaes declara que não conhecera' como debito qualquer titulo que se lhe apresente.

Aracaty 16 de Março de 1839.

Manoel Antonio da Silva.

— Pede-se encarecidamente a qualquer Senhor a quem foi ou for offerecido hum Pacotinho com a marca MF com 35 arrobas de cravo do Maranhão haja de annunciar a sua morada para se lhe falar ou a queira deixar nesta Typografia, endagando do portador todas as materias necessarias visto que o annunciante muito se enteressa nisso, não pelo valor do cravo, e sim por outras circunstancias de maior ponderaçaõ que o annunciante nada mais pertende do que saber quem for ou foi o vendedor.

☞ Alugasse Uma Canoa a Ferta, que conduz 400 tijollos: quem a pretender dirija-se á Reparticam das Obras Publicas, ou à rua de São Gonçalo caza D. 11.

— Quem quiser allugar hum escravo robusto e de todo serviço, dirija-se a rua estreita do Rozario D. 20 parte do Norte 2.° andar ahi acha á com quem traciar do ajuste.

— Continua-se a vender os terrenos da rua nova da Trempe pela extrema de Joanna dos Passos a sahir na rua do Cotovelo com bastante fundo, e preço commodo: a tratar com o Brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida.

— O encarregado da Contabilidade Militar scientifica á todos, que por ali tiverem pendencias, que o não ser hoje a marcha dellas expedita como d'antes, não provem delle, e sim de não haver ali os necessarios Empregados, e estar o annunciante só, e que já cançado de pedir quem o ajude, não se lhe tem dado; resignem se por tanto a ser aviados, como o permittirem as circunstâncias, não o culpando, e sim a falta de providencias.

— O abaixo assignado faz publico pelo presente annuncio que o Sr. Francisco José Belem, morador no bairro da Boavista hipotecou specialmente por Escriptura publica ao annunciante uma propriedade de casas de dous andares, sita na rua da Senzalla velha D. 38 para pagamento da quantia de 8 335$143 em que o mesmo Senhor está debitado ao annunciante, e para que ninguem faça com aquelle, contracto algum a cerca da mesma caza, por isso se declara o encargo da mesma.

João Vaz de Oliveira.

— Perdeo se da rua da praia até a rua Direita 1 pequeno embrulho contendo 150$ em sedulas, sendo uma de cem e as mais de 5,000, a pessoa que achou querendo restituir dirija se a rua do Rangel D. 22 no 2. andar, que se lhe dará 50,000 de achado.

— O Reverendo Sr. Sacerdote que quiser a Coadjutoria da freguesia do Bonito, dirija-se a solidade a fallar com o capelão daquella Irmandade.

— Aluga-se o primeiro andar da segunda casa no atterro da Boa vista do lado direito indo da ponte: a tratar no segundo andar da mesma.

— Deseja-se fallar ao Sr. Manoel da Silva Mendonça, a negocio de seu interesse.

— A pessoa que quer fallar com os Srs. Tenente Antonio José de Moura, e o Alferes Mathias Carlos de Vasconcellos Monteiro, dirija-se ao botequim no beco do Corpo Santo, quem vai para a praça do commercio se dirá.

— Francisco de Freitas Gamboa, convida a qualquer mestre de dança, ou pessoa habil nesta arte, que se queira imcumbir de ensinar 3 Senhoras, e dois homens particularmente, offerecendo lhes vantagens, e promptidão de pagamento, a comparecer na casa junto ao theatro, para tratar do ajuste, e convencionar as horas da lição.

— Um homem livre e desempedido se offerece para viajar, sendo que qualquer pessoa precise de algum portador para fora da praça para levar cartas com brevidade, annuncie.

— A pessoa que for entendida no serviço de amassar pão, e quiser sujeitar-se a este servico, dirija-se a rua da Aurora no penultimo sobrado.

— Arrenda-se uma casa com muitos commodos, e quintal murado com alguns arvoredos de fructo, sita no mondego: a tratar na rua do Collegio D. 3.

— Da-se a juros pelo tempo e premio que se convencionar, a quantia de 1:200$ defronte da Igreja do Corpo Santo no segundo andar do sobrado n. 4.

— Quem annunciou quererer vender entre outros trastes uma comoda de madeira angico, e de columnas, dirija-se defronte da Igreja do Corpo Santo no primeiro andar do sobrado n. 4.

— João Moreira da Silva faz sciente a todos os credores de Antonio Soares da Costa, que elle no dia 4 de Maio, ha de comprar o sua venda sita na rua do Codorniz, e para pagar ao seos credores no dia do balanço.

— Da-se 200,000 a juros de 3 por cento ao mez sobre firmas a contento: na rua do cabugà n. 5

— Para evitar qualquer duvida o abaixo assignado declara ao Senhor F. A. O que não comparecendo no praso de 8 dias para resgastar os seus pinhores, serão vendidos por isso que elles forão empenhados com o trato de no dia 31 de Março serem tirados, e com exceda um mez, e seu dono não os tem procurado, motivo este que o abaixo assignado não pode ter a quantia da 86,000 emprasada. — Manoel José da Silva Seara.

— A viuva de André Gonsalves do Cabo, convida aos credores do seu casal, para que hajão de comparecerem na casa de sua residencia na rua larga do Rozario D. 4 a fim de se tratar sobre seus creditos no dia 4 de Maio as 10 horas do dia.

— Mr. Kissel relojoeiro francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado.

— Ainda se continua a aforar o restante os dois terrenos situados na cordiação do sitio do Dezembargador Maciel Monteiro, no lugar do Manguinho, e seguimento ou principio da estrada dos afflictos, dando-se aos foreiros grandes vantagens, para o edeficamento de propriedades, sendo o mesmos terrenos bastantes enchutos, beneficiados, e pelo preço de 400 rs., e de 320 cada um palmo que se aforar: os pretendentes entendão-se com o Escrivão Almeida, que tem poderes para taes

— Os abaixo assignados agradecem aos Snrs. Illm. Academicos, e Seminaristas, que se dignarão assistir as exequias, e funeral de seo caro Primo Francisco de Paula Gomes de Araujo Lima; assim como aos Illms. Srs. Brigadeiro Antonio Borges Leal, Conego Manoel Ferreira de Assumpção, Dr. Nuno Aique de Alvellos Aines de Brito Inglez, e todos os mais estudantes, e pessoas que se dignarão solemnisar aquelle lugubre acto. — Pedro Bezerra de Souza Beltrão, Felippe de Barros Araujo.

— Da-se 600,000 a premio com firmas a contento: na rua do Livramento venda do Cardial.

Avisos Maritimos

PARA O CEARA' com brevidade por ja estar com meia carga a bordo o Patacho Laurentina Brasileira; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu proprietario Lourenço José das Neves, na rua da Cruz n. 32, ou ao Capitão.

PARA LISBOA tocando nos Açores a Escuna Portugueza Roza, nova e de primeira marcha, sahirá em poucos dias por se achar prompta a maior parte de sua carga, e tem optimos comodos para passageiros: trata-se na rua da Cruz n. 25 ou 57

Leilão

— Que faz o corretor Oliveira de um bom sortimento de fazendas inglezas, e francezas, Quinta feira 2 de Maio, pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Conceição.

— Que se faz sabbado 4 de Maio na praça do Commercio pelas 10 horas da manhã em um ou em mais lotes para melhor servir aos compradores, 3 moradas de casas terreas novamente edeficadas, sitas em a rua de S. Amaro em fora de portas, cada uma contendo duas sallas sendo uma na frente e outra atraz, 4 quartos, quintal e cacimba, defronte das ditas um terreno com alicerces de 10 milheiros de tijolos com 100 palmos de frente e 400 de fundo pouco mais ou menos com uma casa de pedra e cal para arecadação da ferramente, e cal da mesma obra, e 10 caixilhos de peitoril, e 9 ditos de portas, e outros mais arranjos, indespensaveis para edeficação da dita obra e na mesma rua 2 casas de sobrado, e 3 moradas de casas no fundo da ditas, vende se indispensalvemente para pagamento da hypotheca a que as ditas estão sugeitas, as pessoas que se quiserem informar dos ditos predios antes do leilaõ dirija-se a rua da cadeia velha n. 37.

— Que pretende fazer J. M. Braga, sabado 4 do corrente, na casa de sua residencia no Hospicio, de toda a sua mobilia, comprehendendo um excellente e grande p anno forte por Broadwood, e outro mais inferior pelo mesmo author, louça, vidros, trem de cozinha, &c. &c., bem como 1 excellente carrinho inglez de 4 ródas, cavallos e arreios; principiará precisamente as 10 horas da manhã; e se amanhã for chuvosa ficará transferido para o dia segunda feira 6 do corrente.

— Que fazem N. O. Bierbe & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um bom sortimento de ferragens e miudezas, Terça feira 7 de Maio pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Cruz no Recife.

— Que pretendem fazer Rozas & Braga hoje 2 do corrente, pelas 10 horas da manhã, de uma porção de queijos vindos do Havre na Galera Athalie, defronte da escadinha da alfandega, por conta de quem pretencer.

Compras

— Um casal de porquinhos da india; quem tiver annuncie.

Vendas

— Farinha de araruta muito substancial, propria de fazer papas a 320 a libra: na rua do Crespo loja que foi do Sr. Bandeira.

— Meios bilhetes da Loteria da Boa vista a 4000: na rua do Cabugá loja junto da botica.

— Um escravo do gentio de angola, de bonita figura, bom trabalhador de enchada, e habil para todo o serviço de campo: na rua do encantamento armasem de assucar D. 14.

— Um cavallo alazão em boas carnes, e bom passeiro: na rua da alfandega velha numero 9.

— Uma venda na rua das Cruzes D. 7 a dinheiro ou a praso com boas firmas: a tratar na mesma rua D. 9.

— Uma negra de 25 a 30 annos de idade, proprio para quitandeira: na rua nova padaria D. 16.

— Um violoncello em bom uzo: defronte do Corpo Santo no primeiro andar do sobrado n. 4.

— Um bom escravo com principios de carpina; na praça da Boa vista D. 15 no segundo andar.

— Duas moradas de casas com quintaes murados, uma na rua do Nogueira n 2 e a outra na rua do Noia n. 517 ambas na freguesia de S. Antonio, e outra de um sobrado de meia agoa no beco do porto das canoas dentro do Recife n. 138: a tratar na rua do Vigario N. 14 armasem do Machado se dirá.

— Um grande sitio na estrada de Belem tendo casa de vivenda, arvores de fructo, terreno para pastar vacas todo o anno, por ser muito fresco, e tendo poço para bebida das mesmas vacas: a tratar com Francisco Manoel da Silva Tavares, seu proprietario.

— Uma morada de cazas terreas na rua das Cinco-pontas defronte do recanto que faz a mesma rua D. 52: a fallar com o seu proprietario Ignacio José Coelho, na rua do Azeite de peixe no Recife caza D. 14.

— Uma negra de nação, de 26 annos de idade, boa lavadeira, e quitandeira, habil para todo o serviço de uma casa: na solidade estrada que vai para o manguinho sobrado de um andar com mirante.

— Meios bilhetes da Loteria da Boa vista a 4080, que corre no dia 22 do corrente: na rua do Cabugá loja de relojoeiro junta da do Sr. Bandeira.

— Uma carroça de conduzir materiaes para obras, e propria para cavallo, indo acompanhada de seus competentes arreios, e dois silhões, sendo um novo, e outro em bom uzo: a tratar com Lourenço Justiano de Siqueira, morador no sitio do Dezembargador Maciel Monteiro, no logar do Manguinho.

— Uma escrava da costa, de idade de 24 a 25 annos, engomma liso, cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão, e afiança se não fugir, que por isso da-se a contento: na rua Direita do lado do Livramento sobrado D 20.

— Uma escrava de idade de 24 annos, de agradavel figura, sem vicios nem achaques, engomma bem, cozinha, cose chã, e faz renda; 2 escravos de nação de idade de 28 a 30 annos, muito robustos o primeiro por 420,000 o segundo por 280,000, proprios para trabalharem em sitio ou armasem; uma grande casa sita na rua que atravessa da rua da gloria para a da Alegria; D 4, com duas grandes sallas, a primeira forrada e dourada, com 6 quartos, corredor independente, cozinha fora, quintal grande, e cacimba; uma dita na rua da Alegria a melhor de todas as que ali se tem edeficado: passando a Igreja dos Martirios no 1.º andar do 1.º sobrado.

— Uma canoa aberta uzada, que conduz 500 tijolos, e por preço commodo: a tratar no estaleiro de Manoel José Mariz, defronte do Covento de S. Francisco.

— 3 escravas de 25 a 30 annos de idade, cozinhão, engommão, lavão roupa, e boas compradeiras e vendedeiras de rua; e um molatinho de 12 annos, bom para pagem, e servente de uma casa: na rua de agoas verdes D. 37.

— Duas escravas, uma de nação songo que representa ter 25 annos de idade, de linda figura, e com habelidades, e outra quitandeira, da costa da mina, que representa ter 28 annos: no segundo andar da casa de mirante, na rua da Penha, enseguimento do fundo da Igreja do Livramento.

— Um molato de idade de 29 annos, bom carreiro e serrador: nas 5 pontas loja Decima 40.

— Um moleque de 10 annos de idade; sem achaques nenhum; e uma negrinha de 8 annos de idade: na rua da Penha no segundo andar do sobrado D. 7.

Escravos Fugidos

— No dia 22 de Fevereiro desappareceu uma negrinha do caminho da Estancia, de idade de 13 a 14 annos, bastante magra, meia fulla, com as juntas dos pés e mãos inchadas; com umas feridas nas costas de marcas de bechigas, olhos grandes, boca grande, beiços grossos, dentes largos e feios, orelhas pequenas, e o pé de uma tem uma marca grande de ferida, no hombro esquerdo um calombinho, he quebrada do embigo, traz uma funda, levou saia de chita roixa ja velha amarrada pelo hombro, sem camisa, e chama-se Maria Benedicta, quem a pegar traga a esta Typografia.

— No dia 27 de Abril pelas 8 horas da noite desappareceo um preto de nome Bento de nação angola, de idade de 22 annos, estatura regular, fullo, beiços grossos, levou vestido calsa de estopa, e camisa de algodão suja; quem o pegar leve a rua nova padaria de Bento Antonio Domingos.

— Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais comarcas, e authoridades policiaes pessoas particulares, que souberem ou virem um moleque de nome João, que desappareceo no dia 29 do passado pelas 6 horas da tarde, com os signaes seguintes; nação angola, idade de 14 annos pouco mais ou menos, altura porporcionada a idade, rosto comprido, nariz chato, cor preta, e tem de um lado da cabeça uma pequena falta de cabellos, que pode servir como signal mais evidente, levou vestido calsa de ganga riscada em miudada nas duas pernas, e camisa de chila azul com listras encarnadas ja desbotada; quem o pegar leve a loja de fazendas na rua da cadeia do Recife de Joaquim Gonsalves Cascão, que recompensará.

— Roga se as authoridades policiaes, capitães de campo, e pessoas particulares, que souberem aonde está acoitada a negra Felisarda, com os signaes seguintes: cara redonda, olhos pretos, altura regular, secca do corpo, pés compridos, escrava de Joaquim da Silva Ferreira, fugida no dia 16 do corrente, levando saia preta de lila, panno preto, e vestido de chita ja desbotado, de apprehende-la e levar ou mandar na casa de seu Senhor na rua larga do Rozario no segundo andar do sobrado D. 1, que gratificará ao conductor.

— A 18 de Julho do anno passado fugio um cabra de nome Francisco, de idade de 16 annos, o qual foi cria da viuva do Pimentel moradora para as bandas de Ipojuca e tambem foi escravo do Administrador do engenho camorim, quem o pegar leve a rua da praia sobrado D. 26, que será gratificado.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 29 DO P.

BAHIA e Rio de Janeiro; Barca de Vapor Nac. Pernambucana, Cap. Francisco Cobb, leva de passagem os mesmos passageiros que trouxe.

OBSERVAÇOENS.

Entrou o Brigue Portugues 24 de Julho, M. Antonio Joaquim Rodrigues, sahido para Mumçambique com destino para as Ilhas de Cabo Verde, veio arribado a este porto por causa dos máos ventos, que apanhou com 53 dias de viagem, consignado a José Ramos de Oliveira.

ERRATAS

No Numero 93 artigo Bispado de Pernambuco columna 2. linha 41 Não ignoramos — lea-se não ignoraes.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839

MUTILADO

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Como o silencio levado a certo ponto, degenera ordinariamente em pusilaminidade, e habitua o homem a tudo sofrer, forçoso he, que eu, despertando do letargo, recorra á sua folha para defender-me das grosseiras, e falsas accusações, que o Snr. Carneiro Leão, na qualidade de Deputado Provincial, tão despeijada, e aleivosamente contra mim vomiteu, sempre que no recinto da Assembléa Provincial, se tratava de negocios de Camara. E com effeito, se nesta Assembléa não se sentassem se não Deputados da laia do Snr. Carneiro Leão, com os mesmos principios, e educação, sem duvida que eu me pouparia a esse trabalho, mas como quer que ali existão amigos, e afeiçoados meos, e outros a quem he devida estima, e conSideração, aproveito o ensejo para interpellar ao Snr. C. L., e dizer-lhe, que a não querer passar por calumniador, e ignobil declamador, deve apresentar documentos, que justifiquem quanto ali proferio. Nunca offendi a esse Snr., e de muito tempo nutriamos amizade: estivemos na Corte do Rio de Janeiro, e ahi nossas relações continuarão; depois que esse Snr. chegou a esta Cidade, a nossa amizade não foi alterada: por diversas vezes nos temos achado juntos em companhias, e athé mesmo em alguma meza: por taes motivos eu me persuadi, que o Snr. C. L. não devia offender-me tão grosseiramente, e menos para por ventura servir de instrumento de torpes vinganças, e de paixões desregradas; mas o contrario Snrs. Redactores, tenho eu observado, e comigo muitos Cidadãos desta Cidade; o Snr. C. L. saltando todos os limites do justo, e do honesto, e para bem servir a alguem, que o atura, constituio-se na Assembléa P. meo detractor, e calumniador gratuito, talvez na suposição de que eu não teria a precisa dignidade para responder-lhe, e agredil-o tãobem, muito embora suas opiniões ali sejão irresponsaveis. Enganou-se completamente, e para o Snr. C. L. se convencer do contrario, bastava avaliar a sua, e a minha educação, genio, e comparar a sua com a minha conducta. Por nomeação da Camara Municipal desta Cidade, Snrs. Redactores, sirvo a oito annos pouco mais ou menos o lugar de Fiscal, e até hoje tenho merecido sempre o conceito, e confiança de todos os Vereadores, cujo numero não tem sido pequeno: sem duvida eu não teria obtido a afeição, e conceito de huma multidão de Cidadãos, se não caminhasse por huma vereda honrosa, e não trabalhasse constantemente por desempenhar os meus deveres taes quaes permittem minhas faculdades, as Leis Municipaes, os usos, e costumes desta Cidade, d'ahi se póde concluir, que alguns serviços tenho prestado, tanto mais porque a minha gratificação foi sucessivamente augmentada, além dos muitos documentos que possuo, nos quaes se louva o meo zelo, e honradez. Fui tãobem nomeado Cordeador por ter requerido, firmado nos principios theoricos, e praticos que tenho, e n'esse lugar se tenho feito, ou não alguns serviços, dê-se o Snr. C. L. ao trabalho de indagar, assim como a cáusa de huma ou outra cousa má, que n'esse genero existe, e se convencerá que eu não sou inteiramente miópe, nem vadio, que me dou ao trabalho, e ao estudo, e me não didico como o Snr. C. L. a cantar, e a divertir-se, papando em santo occio o soldo da Patente, sem querer trabalhar, e menos hir para a Corte, não obstante ter sido chamado, subtrahindo-se com parte de doente, (bom militar) mas sempre prompto para chuxar os 6$400 na Assembléa Provincial, e ahi mostrar o seo refalçado genio.

Se pois a despeito de tudo isto, que venho de dizer, o Snr. C. L. sabe de factos, que me deshonrão, se tem em sua mão alguns documentos que provem minha incapacidade, porque os não apresentou na Sessão em que tanto contra mim declamou em xulo estillo, como querendo converter a Assembléa em Juizo Criminal? Posso asseverar-lhe, que não lhe agradeço a modestia. Eu podera narrar a serie de factos que firmão a minha conducta, e que a distinguem da do Snr. C. L., mas nem he esse o meo fim, nem devo fazer a minha apologia: o Publico, e os meos amigos que me avaliem, e julguem do bom gosto, e caracter do Snr. C. L.: entretanto não me posso dispensar de perguntar ao Snr. C. L. quaes são os serviços que tem S. S. feito; qual tem sido o desenvolvimento que S. S. tem dado aos seus *conhecimentos* Mathematicos de que tanto alardeia? Mas perdoe-me Snr. C. L.; no Archivo das Obras Publicas existe hum monumento dos seos trabalhos, e vem a ser a alteração feita no Orçamento da Ponte de Bujarí organisado pelo Major Bloem.

Mais podéra eu dizer, porém basta, limitando-me ao exposto para faser ver ao Snr. C. L. que o não temo por qualquer lado que me queira incrvar, e que só guardo respeito a quem o merece. Finalmente torno a pedir ao Snr. C. L. instando lhe muito e muito, que apresente, ou peça a alguem que o faça, os documentos que me tornão criminoso a fim de que nem a Camara nem o Publico se enganem commigo, e tome o Snr. C. L. como regra não offender tão impia, atrevida, e falçamente a quem nem levemente lhe deo causa para isso. Seja mais sisudo, não queira campar de capadocio, e espadachim. Se a instituição das Camaras Municipaes não lhe convem, ou lhe não agrada, proponha a sua abolição, ou reforma, e deixe de insultar a Cidadãos que milhor que o Snr. C. L. servem ao seo Paiz. Desculpem Snrs. Redactores a prolixidade de minha correspondencia, fui agredido tenho por isso o direito de defender-me.

Sou com estima seo

Respeitador e obrigado

Rodolfo João Barata de Almeida.

Recife 27 de Abril de 1839.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. Abril de 1839.